ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.188 DE, 08 de Novembro de 2001.

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO EM VILA MARGARIDA, 1º DISTRITO DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Logradouro Público denominado Avenida do Canal, localizado em Vila Margarida 1º Distrito deste Município, passa a denominar-se: **AVENIDA RODRIGO GUALBERTO FERNANDES.**

Art. 2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade, tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placa denominativas.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
José Sagário Filho
Secretaria de Governo

ITAGUAÍ, 28 de novembro de 2001

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.

Autor: Vereador José Domingos do Rozário.